

TIRA-DÚVIDAS

Licença Médica/ Odontológica



O que é licença médica

A licença para tratamento da saúde é o afastamento temporário do trabalho devido a condição que impossibilite o servidor de executar suas atividades laborais cotidianas.

Licença para o tratamento da própria saúde do servidor

O servidor da UFAM deve observar alguns procedimentos para solicitar licença para de tratamento de saúde, conforme Ofício Circular no 001/2022 - SIASS/UFAM:

- O dever do servidor de informar o período de afastamento do trabalho à sua chefia imediata.
- o prazo de cinco dias (§ 4º do Art.4º do Decreto 7.003 de 2009) para submissão do atestado médico ou odontológico no aplicativo ou site do SOUGOV.BR.

Licença por motivo de doença em pessoa na família

Poderá ser concedida, se sua assistência for indispensável, licença ao servidor por motivo de doença do:

- cônjuge ou companheiro(a);
- pais;
- filhos;
- padrasto ou madrasta; e
- enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia oficial.

Perícia em Trânsito

É o atendimento ao servidor, familiar ou dependente que necessite de perícia fora do local de lotação ou exercício. Conforme Ofício Circular no 001/2022 - SIASS/UFAM, o servidor da UFAM, em trânsito em outro Estado, que necessitar de avaliação pericial deverá:

1. Entrar em contato com sua unidade de lotação ou exercício;
2. Indicar à sua chefia imediata/diretor a unidade do SIASS na qual deseja realizar o atendimento; e
3. Solicitar que sua chefia imediata/diretor formalize, por ofício, o pedido de atendimento pericial junto à unidade do SIASS indicada, tanto no caso de tratamento da própria saúde do servidor quanto para acompanhar familiar doente.

Lembre-se de que não é necessário submeter o atestado na plataforma SOUGOV.BR nos casos de perícia em trânsito, pois deverá ser apresentado no momento da perícia oficial em saúde.

Importante:

Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio (Decreto no 7.003 de 2009). Em situação de internação hospitalar, informar - em contato com a secretaria do SIASS - o nome da unidade, número do leito e telefone de contato.

PROJETO

Coneções em Saúde

Base legal

A licença para tratamento de saúde é um direito do servidor amparado pelos artigos 83 e 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e será concedida com base em perícia oficial.

Prazo de Submissão do Atestado

O servidor, em posse do seu atestado médico ou odontológico, deverá submetê-lo na plataforma SOUGOV.BR no prazo máximo de cinco dias contados da data do início de seu afastamento.

Como submeter o atestado no SOUGOV.BR

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo e siga as orientações para submissão do atestado médico ou odontológico.



Referências

Decreto no 7.003, de 09/11/2009. Regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que tratam os arts. 202 a 205 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Lei no 8.112/90, de 11/12/1990, Regimento Jurídico da União;

Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal: MPOG, 2017;

Ofício Circular no 001/2022 - SIASS/UFAM de 26 de Janeiro de 2022.

Mais informações:

Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS

secretariasias@ufam.edu.br

Tel: (92) 99318-3254



DSQV
Departamento de
Saúde e Qualidade
de Vida

CDS
Coordenação de
Desenvolvimento
Social